

### **Resumos ABRAPSO Equipe Crepop03:**

Gisele Lopes; Gloria Pimentel; Denise Viana e Kueyla Bittencourt.

1-Mesa:

#### **Território e Identidade: espaço de (des) construção**

A necessidade de efetivação da descentralização político-administrativa propostas pela nossa Constituição Federal de 1988 vem impulsionando o pensar sobre diferentes formas de enxergar o país e suas questões sociais. Esse processo evidenciou que, para além da atual divisão geopolítica do espaço brasileiro, os territórios configuram e são configurados pela realidade local, por aspectos geográficos, ambientais, populacionais, econômicos, sociais, culturais, que congregam determinados grupos em certas localidades através da identificação com esta, independente da divisão geopolítica. Pensar a questão do território e da territorialidade na elaboração de políticas públicas é também ponderar as reais demandas a serem atendidas para cada população. É ainda se aproximar da sociedade e obter dela informações, não só do seu problema social, mas também das possibilidades daquele lugar em responder a essas questões, potencializando os sujeitos a exercerem plenamente a sua cidadania, sua capacidade de mobilização social para resolução dos seus problemas. Nesse sentido, a mesa irá discutir algumas questões relacionadas às políticas sociais voltadas para a questão da terra, apresentando os conflitos relativos ao direito a terra, a lógica da desapropriação, entre outros; à Saúde, apontando algumas estratégias do Sistema Único de Saúde - SUS que tem possibilitado uma intervenção mais integrada em suas ações; e em situações de emergências e desastres, pontuando que as mesmas estão relacionadas com o modelo global de desenvolvimento, além de fatores socioambientais. Pautando em todas as discussões a abordagem territorial na implementação das políticas públicas, pretende-se apontar os avanços e dificuldades a serem enfrentadas na execução das políticas com propostas de territorialização. Por fim, destacam-se as contribuições da psicologia para o reconhecimento da importância de olhar o território como espaço de construção de subjetividades, de identidades, transmissão de valores, culturas, aspectos éticos e políticos necessários para a constituição do sujeito cidadão. Destaca-se como a atuação das (os) psicólogas (os) nestas políticas públicas contribui, ou não, para a promoção e garantia de direitos da população, refletindo sobre como essa inserção está se configurando e as principais dificuldades a serem superadas.

2-Mesa:

#### **Dimensões das Políticas de Saúde: trabalho, etnicidade e saúde mental**

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu os princípios e diretrizes para uma completa reorganização do Sistema de Saúde a partir da formalização de um princípio igualitário e do comprometimento público com a garantia desta igualdade. O princípio da igualdade impõe um olhar ampliado para as questões de saúde e o acesso de todos aos serviços ofertados. Essa perspectiva complementa-se com a noção de equidade, ao dar maior ênfase à necessidade de considerar as desigualdades sociais, econômicas, regionais, entre outras, no planejamento das ações em saúde, de modo a facilitar o acesso e o investimento nos sujeitos que apresentam maiores demandas em saúde. Neste contexto, três dimensões das políticas de saúde serão abordadas nesta mesa: a saúde do trabalhador, a saúde da população negra e a saúde mental, os quais, ao buscar serem atendidos pelo princípio da equidade questionam o princípio da igualdade. O 'para quem' é ponto fundamental para problematizar os dados das situações de saúde destes três grupos populacionais e responder às iniquidades da política de saúde. Tais grupos sociais ainda precisam disputar a visibilidade e o financiamento para a implementação de ações e serviços de saúde que atendam às suas demandas específicas. Por trás das barreiras políticas, encontram-se ainda barreiras ideológicas, discriminadoras e neoliberais, reforçadas em modos-de-fazer-saúde pouco sensíveis ao modos-de-ser da diversidade de sujeitos cidadãos brasileiros. Soma-se a isto a ausência de formação política, de conhecimento de novas tecnologias de ação em saúde, e um processo de desinvestimento nos trabalhadores (que convivem com baixos salários, insegurança no trabalho, falta de recursos materiais e humanos, bem como uma fragmentação da rede sócio-

assistencial). Pretendemos, portanto, discutir as propostas existentes nas políticas de saúde e os entraves para a sua implementação, principalmente quando se trata de grupos populacionais historicamente segregados e desassistidos. Para, além disso, busca-se ainda estimular a formação de profissionais de saúde, em especial, psicólogos, comprometidos com a perspectiva da Reforma Sanitária e a Luta Antimanicomial, de forma a tornarem-se atores políticos participantes da construção da justiça social, fomentadores de debates e práticas voltadas para atender o processo de atenção equitativa e humanizada em saúde.

3-Mesa:

### **Direitos Humanos e Políticas Públicas: da formação à atuação**

A noção de Direitos Humanos está associada à luta internacional do período posterior à Segunda Guerra Mundial pelo combate às atrocidades cometidas pelo nazismo, tendo com um de seus marcos fundadores a *Declaração Universal dos Direitos dos Homens*, de 1948. O fundamento dos Direitos Humanos baseia-se no princípio de dignidade inerente à condição humana, independentemente de raça, cor, língua, nacionalidade, idade, convicções sociais, políticas ou religiosas. A lista de direitos apontada na *Declaração* está dividida em duas categorias. A primeira relativa aos direitos civis e políticos, inclui o direito à vida, liberdade, segurança pessoal, igualdade perante a lei, liberdade de pensamento, religião, entre outros. A segunda categoria, os direitos sociais e econômicos, inclui os direitos relacionados à educação, segurança social, trabalho e padrão de vida adequado para a saúde, como alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos, etc. Neste sentido, os tratados internacionais de direitos humanos garantem direitos específicos aos indivíduos, estabelecem obrigações e responsabilidades aos Estados signatários, criam mecanismos para monitorar a obediência dos Estados com relação às suas obrigações e permitem que os indivíduos busquem compensações por violações desses direitos. No caso do Brasil, país signatário dos tratados internacionais sobre o tema, esta discussão se concretiza no texto da Constituição Federal, em especial nos seus princípios fundamentais, nos Direitos Sociais e Políticos. A consolidação destes direitos implica na elaboração de políticas públicas e na implementação de um aparato estatal que viabilize este processo. Além disso, é importante que os (as) profissionais que atuam nas políticas públicas compreendam os fundamentos, princípios e diretrizes que fundamentam a intervenção estatal sobre a vida de seus cidadãos, de modo a não contribuir para a violação dos direitos humanos e para a manutenção das vulnerabilidades sociais. No caso da psicologia, registra-se o aumento de contratação no setor público nos últimos anos, deixando de ser uma profissão liberal para ser assalariada. O (a) psicólogo (a) é apontado (a) como membro da equipe mínima em diversas políticas, principalmente no campo da saúde e da assistência social. Mas não basta estar inserido nas políticas públicas, é preciso compreender a lógica que se opera desde a regulamentação até o monitoramento/avaliação da política, conhecer as ferramentas institucionais, desenvolver novas tecnologias e produzir novos conhecimentos. Aponta-se para a perspectiva de atuação interdisciplinar e intersetorial como novos caminhos para a integralidade da atenção aos sujeitos, e para redução de vulnerabilidades e desigualdades sociais. Para isto, faz-se necessário uma nova concepção de formação do (a) profissional de psicologia, com a ampliação do olhar para essas novas áreas de atuação e para o desenvolvimento de atores políticos comprometidos com a efetividade dos direitos de cidadania.

### **Resumo Crepop03-BA em articulação com Crepop12- SC o Crepop 19-SE**

Gisele Lopes; Juliana Rie Lidiane Drapala

4-Mesa:

### **Família(s): configurações, vínculos e políticas**

Eixo: Ética, violência e direitos humanos – Apresentação de Mesa Redonda

Pretendemos, através desta mesa, desenvolver discussões relativas à família(s), por sua vez, engendradas aos diferentes enfoques elaborados sobre o tema. Oportunizando espaços para

pensar nossas práticas, temos nos deparado com a emergência de questões sobre/a partir do social, postas na contemporaneidade. Talvez, justamente, pelo fato de se oporem às formatações usuais de modelos da tradição. É nesse fluxo que a atenção aos modelos familiares vem ganhando um corpo ampliado, diverso, cuja dinâmica inquieta seus 'estudiosos'. Os 'novos' modos de ser e viver dos sujeitos, das sociedades extrapolam, portanto, o tradicional modelo burguês de família nuclear. Em meio a algumas elaborações, questiona-se a família reguladora da norma, o controle dos corpos e a legitimação de fazeres no transcorrer da história deste século. Será então, através das experiências de pesquisa e intervenção de três pesquisadoras vinculadas a diferentes instituições de ensino e/ou pesquisa, na Bahia, Santa Catarina e Sergipe, que propomos: dialogar com as políticas públicas para a família, intervenções do Estado e da sociedade civil, a partir da perspectiva dos direitos e deveres das famílias na atualidade, bem como a fragmentação e individualização das políticas sociais; problematizar as configurações familiares na contemporaneidade, a visibilidade social e viabilidades por parte das políticas à família em nosso país, atentando à (re)construção de hierarquias e funções genericadas, ao pensar no retrospecto das relações estabelecidas socialmente entre homens e mulheres, pais e filhos/as, sujeitos e sociedade. E também, abordar as fugas da norma, atentando para outros modos de estar e agir no mundo: o cometimento de ato infracional por adolescentes e a interferência das relações familiares e imbricações com a sua responsabilização. Como estariam sendo cuidados os vínculos entre seus membros diante das investidas de controle estatal? A partir do proposto, a interlocução da mesa almeja promover a ampliação do olhar para o tema e possíveis elaborações para o aprimoramento da prática e da produção de conhecimento.

RESUMO:

Gisele Lopes- Crepop03

### **A intervenção estatal em famílias: direitos e deveres**

A história da proteção à infância no Brasil é marcada pela emergência do modelo de família nuclear burguesa, ditada pelo saber especialista, que ganha espaço no meio jurídico, justificando a intervenção do Estado junto aos ditos desviantes. O movimento médico-higienista, por sua vez, tomou a casa como estabelecimento fundamental para vigilância e controle dos corpos, articulando a idéia de educação com os princípios religiosos como ferramentas no projeto de moralização social, responsabilizando a família pelos possíveis desvios. Neste sentido, a família tem sido foco de intervenção estatal e de diversas especialidades, sendo muitas vezes desqualificada no seu papel de cuidar e educar. A partir de 1970, pressões de organismos financeiros internacionais, interessados na redução de custos dos serviços sociais e de saúde, bem como a minimização de conflitos sociais, impulsionaram a formulação, pelo Estado, de políticas públicas em direção à família. Configura-se, portanto, a tendência ideológica de fazer da família uma unidade econômica e política, de resolução de problemas do modelo neoliberal. Tem-se a consolidação desse processo também através da sociedade civil, mais especificamente as igrejas, que estruturou intervenções junto à família, como o Movimento Familiar Cristão, Encontro de Casais com Cristo e Pastoral da Criança. Por sua vez, a partir de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente e programas de âmbito nacional – Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família, de Atenção Integral à Família e Bolsa Família, – enfatizavam a importância da instituição familiar como um ator político. Neste contexto, algumas interpretações são dadas a este processo: 1) a contínua intrusão dos mecanismos de políticas sociais e de mercado tem gerado a desqualificação da família, uma vez que ela é reduzida a uma simples esfera privada, dependente das instituições do Estado; 2) por outro lado, a recente valorização de cuidado informal e de redes sociais poderia representar uma maior preocupação do Estado com os aspectos relacionais, de humanização e de personalização das intervenções sociais; 3) porém, a família nuclear – sempre mais reduzida no número de seus componentes e, portanto, com menos recursos humanos – torna-se cada vez mais sobrecarregada, precisando de uma rede de serviços que promovam o cuidado. Pretende-se, nesta mesa, desenvolver tais discussões, a partir da perspectiva dos direitos e deveres das famílias na atualidade, bem como a fragmentação e individualização das políticas sociais, o que gera duplicidade ou descontinuidade no atendimento à família.